

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144 site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

REDAÇÃO FINAL

De autoria do Poder Executivo, o Projeto de Lei Complementar nº 05/13, acrescenta dispositivos na Lei Complementar nº 14 de 26 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Assis e suas alterações, e adota outras providências.

A presente propositura, após tramitar regimentalmente, foi aprovada pelo Egrégio Plenário com Emendas.

Cabe-nos na oportunidade, elaborar pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, uma vez que o referido Projeto de Lei foi aprovado emendado.

Em o fazendo, propomos a redação de seu texto, de acordo com o vencido, sugerimos a seguinte REDAÇÃO FINAL:

Art. 1º -	O Artigo 81 da Lei Complementar nº 14, de 26 de dezembro de 2006 e suas alterações, fica acrescido dos parágrafos 6º e 7º, com a seguinte redação:
	Art. 81 -
	§ 6° - As alíquotas relativas às contribuições previdenciárias de que trata o "caput" deste artigo serão aplicadas pelo Poder Executivo, observados os critérios estabelecidos nos cálculos atuariais, mediante aprovação legislativa.
	§ 7º - Ficam convalidadas as alíquotas estabelecidas e o efeito do Decreto Municipal nº

Art. 2º - Dá nova redação ao artigo 2º do Decreto 6.313/2013:

6.313/13.

- Art. 2° O financiamento do déficit-técnico corresponderá a 10% sobre o total da folha do pessoal ativo no ano de 2013, devendo ser editada nova Lei para os exercícios subsequentes.
- Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

 SALA DAS COMISSÕES, EM 28 DE MAIO DE 2.013

VALMIR DIONIZIO

ALCIDES COELHO

REINALDO FARTO NUNES